

Especialização em Património Mundial

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 18

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Cidades Património Mundial	PC	S	156	TP: 22,5; S: 15,5; OT: 20; O: 30	5	
História da Arte Portuguesa no Mundo	HA	S	156	T: 22,5; S: 15,5; OT: 20; O: 30	5	
Modelos, paradigmas e itinerários monumentais.	HA	S	156	TP: 22,5; S: 15,5; OT: 20; O: 30	5	
Paisagens classificadas como Património Mundial	PC	S	156	TP: 22,5; S: 15,5; OT: 20; O: 30	5	
Património Lusófono disseminado	PC	S	156	T: 10; TP: 12,5; S: 15,5; OT: 20; O: 30	5	

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

31 de Março de 2009. — A Vice-Reitora, Ana Maria Costa Freitas.

201704234

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Aviso n.º 8735/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Aviso n.º 8053/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 72 de 14 de Abril de 2009.

20 de Abril de 2009. — O Presidente do Júri, Arnaldo Espírito Santo.

201707353

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 8736/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 13 de Março de 2009, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, pelo período de 12 meses, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, para exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, grau de complexidade funcional 2.

2 — O local de trabalho situa-se no Laboratório da Tecnologia do Betão e do Comportamento Estrutural do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo a respectiva remuneração objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Requisitos de admissão: os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Outros requisitos: preferencialmente experiência profissional em serviços da Administração Pública, na área específica de gestão/execução de projectos de investigação científica, no tratamento informático de resultados de ensaios de obras e na elaboração de relatórios técnicos.

5 — Em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas

por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Por despacho de 13 de Março do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, o recrutamento pode efectuar-se por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Habilitações literárias: 12.º ano (ou curso equiparado) ou 11.º ano, caso já seja detentor da categoria (devidamente comprovada).

8 — Métodos de selecção: avaliação curricular, por motivo de urgência na contratação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.1 — A Avaliação Curricular traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 40\% + FP \times 10\% + EP \times 50\%$$

Se o candidato já desempenhou estas funções, a fórmula a aplicar será:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 10\% + EP \times 50\% + AD \times 10\%, \text{ em que:}$$

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional

AD — Avaliação do Desempenho

8.2 — A classificação final será igual à classificação obtida na Avaliação Curricular.

9 — Júri do concurso:

Presidente — Professor Doutor Rui Manuel Carvalho Marques de Faria (Professor Associado da FEUP);

1.º Vogal Efectivo — Professor Doutor António Abel Ribeiro Henriques (Professor Auxiliar da FEUP);

2.º Vogal Efectivo — Professor Doutor Joaquim de Azevedo Figueiras (Professor Catedrático da FEUP);

1.º Vogal Suplente — Licenciado António Júlio Afonso de Vasconcelos (Assessor Principal da FEUP);

2.º Vogal Suplente — Licenciada Maria Júlia Nogueira Aroso Mendonça (Técnico Superior da FEUP).

10 — As actas do Júri estão disponíveis em FEUP — Concursos de Pessoal (www.fe.up.pt/concursos)

11 — Formalização das candidaturas: deverão ser formalizadas através do sistema de submissão de candidaturas on-line disponível em FEUP — Concursos de Pessoal (www.fe.up.pt/concursos) e os documentos solicitados devem ser aí inseridos. Embora o sistema de submissão on-line de candidaturas seja acessível a partir de qualquer computador ligado à Internet, estará disponível, no horário de expediente (das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30), um computador na Divisão de Recursos Humanos, desta Faculdade, para a submissão on-line. O prazo limite para submissão on-line das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

É obrigatório a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, que possam relevar para a apre-